

CÓDIGO DE CONDUTA

A. INTRODUÇÃO

O European Nazarene College (EuNC), enquanto instituição de ensino teológico e ministerial de nível pós-secundário, é uma instituição de ensino nazarena fundamentada na teologia wesleyana de santidade. A missão do EuNC é «Capacitar Discípulos Semelhantes a Cristo para o Ministério». No EuNC, acreditamos firmemente no poder transformador da educação, reconhecendo-a como parte integrante da renovação à imagem de Deus, a fim de fazer a diferença neste mundo. A nossa instituição caracteriza-se pela sua plena descentralização, presença multinacional e comunidade multicultural, unida sob uma administração geral comum e distribuída em vários Centros de Estudos.

Este «Código de Conduta» reafirma os valores que definem o EuNC e orienta as expectativas comportamentais dos estudantes, docentes e funcionários. Tem como objetivo promover um comportamento cristão que contribua para uma comunidade de aprendizagem segura, respeitosa e inclusiva, em conformidade com a nossa missão e os nossos valores. Numa instituição descentralizada, as interações entre os seus membros ocorrem frequentemente por meios eletrónicos (e-mail, videoconferência, WhatsApp, Facebook, etc.). O Código de Conduta aplica-se tanto às interações presenciais quanto à forma como nos conduzimos nas interações virtuais.

B. EXPECTATIVAS DE CONDUTA

Enquanto instituição nazarena, encontramos a nossa referência em matéria de fé e conduta nos «Artigos de Fé», no «Pacto de Caráter Cristão» e no «Pacto de Conduta Cristã», conforme estipulado no Manual oficial da Igreja do Nazareno. Além disso, todos os estudantes devem assinar a «Declaração de Intenção» durante o processo de admissão, expressando o seu compromisso com os valores do EuNC, a Declaração de Fé, as obrigações financeiras e a confidencialidade dos dados pessoais.

1. Vida espiritual

Como instituição descentralizada, o EuNC opera com estudantes inscritos em vários Centros de Estudos. Dado que a formação teológica é frequentada em regime de tempo parcial, os estudantes não são obrigados a abandonar os seus compromissos com o trabalho, a família e a sua comunidade de fé local. Por isso, é expectável que os nossos estudantes mantenham o seu envolvimento nas atividades congregacionais e cultivem ativamente a sua vida espiritual. Isso implica a participação regular nos cultos, a integração à comunidade da sua igreja local e o compromisso de contribuir para a vida e a missão da congregação. Tal envolvimento é fundamental para alcançar os objetivos gerais dos estudos no EuNC.

A integração do/a estudante numa igreja local desempenha um papel central no aprofundamento do crescimento espiritual, oferecendo oportunidades de adoração, envolvimento comunitário e reflexão em pequenos grupos, bem como apoio emocional e cuidado pastoral. Além disso, facilita o cultivo da santidade social e permite a participação ativa no ministério, incluindo experiências práticas de ministério.

2. Respeito pela diversidade

O EuNC esforça-se por ser uma comunidade atenta à diversidade cultural que valoriza e respeita todas as pessoas. Os estudantes são incentivados a cultivar relações significativas, a servir a Deus e à humanidade e a exercer uma liderança criativa ao serviço da missão de Deus por meio do ministério. O EuNC está comprometido com o tratamento justo de todos, fomentando uma comunidade em que os seus membros comunicam de forma positiva, respeitam os diferentes contextos culturais e contribuem para um ambiente acolhedor e solidário. A discriminação, o assédio ou a retaliação de qualquer tipo não são tolerados.

3. Integridade acadêmica

A honestidade em todos os empreendimentos acadêmicos é fundamental enquanto expressão da vida cristã. Exige-se que os membros da comunidade de aprendizagem do EuNC não participem nem auxiliem outros em fraude, plágio (utilizar as palavras e ideias de outra pessoa sem dar crédito à fonte original), autoplágio (reutilizar um trabalho que o/a estudante já tenha submetido no âmbito de uma unidade curricular), fabricação de dados ou informações ou outras formas de desonestidade acadêmica (por exemplo, trabalhar em grupo quando é requerido trabalho individual, utilizar ferramentas de Inteligência Artificial — IA — ou sistemas automatizados para gerar partes significativas ou a totalidade de um trabalho, apresentados como trabalho original no âmbito de uma tarefa, sem a devida atribuição ou reconhecimento).

É responsabilidade do/a estudante aprender os métodos adequados de citação das fontes utilizadas. As orientações são fornecidas em ACP1000 — Orientação EuNC. (Catálogo Acadêmico, Secção II)

Por outro lado, espera-se que os membros do corpo docente mantenham os mais elevados padrões de integridade e justiça nas suas práticas de avaliação. Este compromisso implica uma comunicação clara dos critérios e expectativas de avaliação desde o início, garantindo que todos os estudantes sejam tratados de forma justa e consistente, sem favoritismo ou parcialidade. Exige também que as classificações reflitam com precisão o desempenho acadêmico real de cada estudante, com base exclusivamente no seu trabalho e na sua participação. Além disso, os docentes devem manter a confidencialidade das classificações dos estudantes, protegendo informações sensíveis e partilhando-as apenas com a devida autorização. Em última análise, este compromisso com a justiça implica responder prontamente e de forma justa às contestações ou aos recursos relacionados com as classificações, proporcionando aos estudantes uma oportunidade clara de compreender e discutir as classificações atribuídas.

4. Propriedade intelectual

Todos os programas de unidade curricular criados pelos/as docentes são propriedade do EuNC. Outras instituições poderão utilizar materiais e componentes das unidades curriculares após obtida a devida autorização do/a Reitor/a do EuNC e mediante o devido reconhecimento do EuNC como fonte. (Catálogo Acadêmico, Secção II)

5. Liberdade acadêmica

O EuNC está comprometido com a proteção da liberdade acadêmica, mantendo-se fiel à sua missão e aos seus valores teológicos. Espera-se que os docentes promovam e apoiem o perfil, os valores e o caráter da educação do EuNC, respeitando a tradição teológica wesleyana.

Os docentes têm liberdade para desenvolver investigação de acordo com os princípios éticos aplicáveis e publicar os respetivos resultados, desde que cumpram as suas responsabilidades institucionais, conforme explicado em FAC1000 — Orientação do Corpo Docente do EuNC. Têm liberdade para abordar livremente os conteúdos da sua área de ensino, mas devem evitar introduzir questões controversas que não sejam relevantes para a unidade curricular que estão a lecionar.

Os estudantes são incentivados a envolver-se criticamente com os materiais da unidade curricular e a participar em debates abertos, respeitando os diferentes pontos de vista e os padrões institucionais, conforme explicado em ACP1000 — Orientação EuNC.

Os docentes, enquanto académicos e figuras públicas, bem como os estudantes, têm liberdade de expressão enquanto cidadãos. Contudo, devem fazê-lo com veracidade, moderação e respeito pelos pontos de vista contrários, esclarecendo, sempre que necessário, que as suas opiniões pessoais não representam institucionalmente o EuNC.

6. Participação

A educação no EuNC inclui a aquisição de conhecimentos, bem como a formação do caráter, o aprofundamento da caminhada com Cristo e o desenvolvimento de competências para a vida e para o ministério. Para alcançar estes objetivos, espera-se que os estudantes participem ativamente nas atividades das unidades curriculares.

Nas disciplinas presenciais ou que recorram à videoconferência, isso significa tanto a presença nas sessões quanto a participação ativa nos debates. Nas disciplinas online, significa aceder regularmente à disciplina na plataforma ao longo da semana e acompanhar os fóruns e as tarefas propostas. Nos fóruns online, geralmente pede-se aos estudantes que respondam a uma ou mais questões colocadas pelo/a docente antes de responderem às publicações dos colegas. A publicação atempada das respostas é fundamental para um debate frutuoso, bem como a apresentação de conteúdo relevante que traga novas perspetivas, opiniões pessoais, questões críticas ou pontos de vista distintos que promovam conversas significativas.

Se o/a estudante não puder estar presente numa sessão de aula ou aceder à componente em linha da disciplina, deve comunicar ao/à docente, com a maior antecedência possível, o motivo (doença ou outras circunstâncias inevitáveis) e realizar as atividades de aprendizagem em falta.

Numa disciplina online ou híbrida, a frequência com que o/a estudante deve aceder aos conteúdos da disciplina, em cada semana, e a forma como o faz (entrar na plataforma, ver um vídeo, responder a um fórum, etc.) serão definidas na descrição das atividades de aprendizagem da disciplina.

7. Conflito de interesses

Nos vários comités e órgãos do EuNC, os membros são obrigados a declarar qualquer situação em que eles próprios ou um familiar próximo possam ter um interesse pessoal, direto ou indireto, suscetível de comprometer a sua imparcialidade nas decisões do grupo. Nesses casos, a pessoa deve declarar-se impedida e abster-se de participar nos processos de discussão e de tomada de decisão, salvo decisão expressa do comité em contrário. Os familiares próximos incluem cônjuges, filhos, irmãos ou pais. Isto visa garantir a transparência e manter a integridade das decisões.

C. CONDUTAS PROIBIDAS

As seguintes condutas não são permitidas no EuNC e resultarão em ações disciplinares, conforme descrito neste «Código de Conduta»:

- 1. Acesso não autorizado ao Centro de Estudos, às instalações da biblioteca e às salas de aula virtuais.
- 2. Uso indevido ou não autorizado de propriedade do EuNC, incluindo computadores, servidores, redes de comunicação, infraestrutura técnica, acervo bibliográfico, programas de unidade curricular e outros recursos institucionais.
- 3. Fraude, plágio e desonestidade académica.
- 4. Uso ou posse de bebidas alcoólicas, narcóticos, substâncias que provoquem dependência ou substâncias alucinogénias.
- 5. Uso de linguagem vulgar ou profana, insinuações ou piadas de natureza sexual.
- 6. Exibição ou transmissão de conteúdo sexualmente explícito, incluindo imagens, vídeos, cartazes, e-mails, mensagens de texto ou hiperligações para conteúdos multimédia.
- 7. Comunicação insultuosa, humilhante ou degradante relacionada com a raça, a origem étnica, o género, a religião ou a crença, a deficiência, a idade ou a orientação sexual de uma pessoa.
- 8. Abraços, beijos ou massagens não solicitados.
- 9. Intimidação, humilhação, assédio moral ou qualquer outro comportamento que atente contra a dignidade ou a integridade física ou psicológica de outra pessoa.
- 10. Qualquer forma de assédio sexual, abuso sexual ou conduta sexual imprópria, incluindo relações sexuais antes ou fora do casamento.
- 11. Qualquer abuso sexual envolvendo menores.

D. RECLAMAÇÕES E PROCEDIMENTOS

Qualquer membro da comunidade EuNC, incluindo estudantes, docentes e funcionários, que considere ter sido sujeito a conduta inadequada em matéria académica (por exemplo, disputas sobre classificações, tratamento injusto por parte de docentes) ou comportamental (por exemplo, assédio, assédio moral ou discriminação) deve iniciar o seguinte processo:

a) Resolução informal: Quando adequado, a parte ofendida deve, em primeiro lugar, discutir o assunto diretamente com a pessoa envolvida (por exemplo, o/a docente, o/a administrador/a ou o/a colega), procurando alcançar uma solução adequada.

b) Se a discussão inicial não proporcionar uma resolução mutuamente satisfatória, ou se o assunto não puder ser abordado diretamente com a pessoa em causa devido à natureza ou gravidade da situação, a barreiras linguísticas ou a outras circunstâncias que tornem inadequado o contacto direto, o/a reclamante deve comunicar o caso por escrito ao/à Coordenador/a ou Administrador/a do CE ou ao/à superior hierárquico/a imediato/a que tenha responsabilidade pela área funcional em questão.

c) Reclamação formal ao/à Reitor/a: Se o assunto não for resolvido ao nível do Centro de Estudos ou pelo/a superior hierárquico/a imediato/a, o/a reclamante deve apresentar uma reclamação formal por escrito ao/à Reitor/a. A reclamação pode ser redigida na língua do/a reclamante e deve incluir:

1. Nome do/a reclamante
2. Centro de Estudos (se aplicável)
3. Pessoa(s) envolvida(s)
4. Data do incidente
5. Descrição do incidente ocorrido, das diligências ou tentativas de resolução anteriormente realizadas e do respetivo resultado
6. Indicação das reuniões realizadas e dos elementos relevantes nelas tratados, com a pessoa envolvida e/ou com o/a Coordenador/a ou Administrador/a do CE, ou com o/a superior hierárquico/a imediato/a.

Se a reclamação disser respeito ao/à Reitor/a, deve ser remetida ao Comité Executivo da Junta.

A reclamação inicial deve ser apresentada, sempre que possível, no prazo de 30 dias após o ato em causa. Não serão admitidas reclamações apresentadas mais de 12 meses após a ocorrência dos factos.

Os recursos subsequentes sobre o mesmo assunto devem ser apresentados no prazo máximo de 30 dias após a decisão do recurso anterior.

Será efetuada uma análise inicial do recurso no prazo de 30 dias após a sua receção, com vista à tomada de decisão ou à solicitação de informações adicionais. Uma decisão formal será proferida no prazo máximo de 30 dias após a receção do recurso em cada nível.

Todas as reclamações serão tratadas com a máxima confidencialidade. As informações serão partilhadas apenas na medida do necessário para garantir uma investigação completa e uma resolução adequada. O EuNC proíbe expressamente qualquer forma de retaliação contra indivíduos que apresentem uma reclamação ou participem no processo de investigação. Quaisquer ações retaliatórias estarão sujeitas a medidas disciplinares.

Todos os casos de conduta inadequada devem ser registados pelo/a superior hierárquico/a competente e comunicados à Administração Geral.

E. AÇÕES DISCIPLINARES

O processo disciplinar no EuNC assenta num modelo de intervenção progressiva para responder a condutas inadequadas, garantindo que cada situação seja tratada de forma justa e consistente.

Para qualquer uma das condutas proibidas acima referidas, a primeira ocorrência resulta geralmente numa advertência formal por escrito e pode incluir medidas educativas ou corretivas obrigatórias. Em caso de reincidência, poderá ser aplicado um regime probatório disciplinar ou académico, consoante a natureza da

infração. Uma terceira ocorrência geralmente acarreta consequências mais graves, tais como a perda temporária ou permanente de privilégios, a suspensão disciplinar ou a expulsão, no caso de estudantes, ou cessação do vínculo, no caso de docentes e funcionários.

Para efeitos deste Código de Conduta, entende-se por:

- Regime Probatório Académico: imposição de restrições ou requisitos académicos aos estudantes.
- Regime Probatório Disciplinar: exigência de ações corretivas, imposição de restrições à participação e necessidade de reuniões regulares com responsáveis designados pelo EuNC, aplicável a estudantes, docentes e funcionários.
- Suspensão: afastamento temporário das atividades do EuNC, com repercussões significativas no progresso académico dos estudantes, na continuidade das funções docentes e nas responsabilidades profissionais dos funcionários.

Qualquer violação da integridade académica pode ser tratada diretamente pelo/a docente. A penalidade mínima por desonestidade académica é a reprovação no trabalho. A critério do/a docente e da Direção do CE, poderão ser aplicadas medidas mais rigorosas, incluindo a reprovação na unidade curricular, o regime probatório académico ou a suspensão académica. (Ver Catálogo Académico, Secção II)

F. RECURSOS COMUNITÁRIOS E APOIO

1. Proteção de denunciantes

Qualquer membro da comunidade de aprendizagem do EuNC pode comunicar factos ou suspeitas de violação deste «Código de Conduta», dos regulamentos ou de outras políticas institucionais ao/à superior hierárquico/a imediato/a, sendo o processo conduzido com total confidencialidade.

O EuNC proíbe a retaliação contra pessoas que denunciem violações de boa-fé. A retaliação refere-se a qualquer ação adversa tomada contra um/a denunciante em resposta à sua comunicação. Qualquer tipo de retaliação resultará em ação disciplinar, incluindo o afastamento definitivo do EuNC.

As denúncias de conduta inadequada serão investigadas de forma célere e abrangente por uma comissão designada para o efeito. Os resultados serão comunicados a todas as partes relevantes e serão tomadas as medidas adequadas em resultado da investigação.

2. Processo de restauração

O processo de restauração apoia estudantes, docentes e funcionários que tenham praticado condutas inadequadas, garantindo o seu bem-estar e crescimento pessoal e facilitando a sua reintegração plena na comunidade. Este processo enfatiza a restauração individual e o crescimento pessoal, com vista à sua reintegração na vida académica e profissional.

Pode ser admitido/a ao processo de restauração qualquer membro da comunidade que se encontre em regime probatório ou em suspensão por conduta inadequada. A pessoa deve participar num processo de restauração estruturado durante pelo menos seis meses, ou pelo período determinado pelo/a superior hierárquico/a que gere a reclamação, durante o qual receberá apoio de uma equipa de restauração composta por conselheiros/as, mentores/as académicos/as ou outros membros do pessoal relevantes, conforme necessário, designados/as pelo/a superior hierárquico/a que gere a reclamação.

Após o período acordado de ações disciplinares, a equipa recomendará ao/à superior hierárquico/a a reintegração da pessoa ou a continuação do processo de restauração. Após apreciar a recomendação, uma decisão final será comunicada por escrito à pessoa em causa, indicando quaisquer condições para a reintegração.

Não está previsto qualquer processo de restauração para indivíduos considerados culpados de abuso sexual envolvendo menores.

G. REVISÃO E DIVULGAÇÃO

Este Código de Conduta foi aprovado pela Equipa de Liderança a 14 de janeiro de 2025 e será revisto bienalmente. Está disponível por meio das unidades curriculares de Orientação do EuNC e dos processos de acolhimento e de integração institucional.